



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 061/2022

PREGÃO 008/2022
NA FORMA ELETRÔNICA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de material do gênero hospitalar e farmacológico e equipamentos hospitalares para uso na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, de acordo com as especificações e quantidades descritas neste edital.

Razão Social:
CNPJ/CPF N.º:
Endereço:
Cidade:
Estado:
CEP:
E-mail:
Telefone/Fax:
Pessoa para contato:
Responsável:

Declaro que recebi, através do acesso à página <http://www.cisvali.com.br> do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Local: _____, _____, de _____ de 2022.

Representante Legal

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura com essa proponente, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este departamento devidamente preenchido, através do e-mail **compras@cisvali.com.br**

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 061/2022

A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de material do gênero hospitalar e farmacológico para uso na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, de acordo com as especificações e quantidades descritas neste edital. Este procedimento licitatório segue em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520/2002, que institui a licitação na modalidade pregão; o Decreto 7.892/2013 que regulamenta o SRP; observando o Estatuto da Microempresa e Empresas de Pequeno Porte – LC 123/2006, com alterações trazidas pela LC 147/2014; e conforme dispõe o Ato do Conselho n.º 218/2014 deste Consórcio.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: das 8h00min do dia 29/11/2022 até às 08h30min do dia 09/12/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 09/12/2022 até às 09h00 do dia 09/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 09/12/2022.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

(Informar o nº. da licitação)

E-MAIL: compras@cisvali.com.br

Telefone (42) 3523-7930

HORÁRIO: das 08h às 11h e 13h às 16h.

Endereço: Rua Paraná, 324 – Térreo – Centro – União da Vitória - PR. CEP: 84.600-300, Centro,

SITE: www.cisvali.com.br – links “Licitação” e “EDITAIS”.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bllcompras.com>.

União da Vitória, 22 de novembro de 2022.

Cleunice de Jesus Ribeiro
Pregoeira



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

I - PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, CNPJ nº 00.956.801/0001-25, com sede União da Vitória/PR, CEP 84600-300, torna pública a abertura de licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item para o registro de preços para futura e eventual aquisição de material do gênero hospitalar e farmacológico para uso na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, de acordo com as especificações e quantidades descritas neste edital. Este procedimento licitatório segue em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520/2002, que institui a licitação na modalidade pregão; o Decreto 7.892/2013 que regulamenta o SRP; observando o Estatuto da Microempresa e Empresas de Pequeno Porte – LC 123/2006, com alterações trazidas pela LC 147/2014; e conforme dispõe o Ato do Conselho n.º 218/2014 deste Consórcio.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Termo de referência
- ANEXO 02** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 03** Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;
- ANEXO 04** Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 05** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 06** Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO 07** Minuta do Contrato

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** <https://bllcompras.com>.

1.2 A utilização do sistema de pregão eletrônico do **Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos por funcionária do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu, denominada Pregoeira, nomeada pelo Ato do Conselho nº. 597/2022 com publicação no diário oficial do CISVALI em 11 de agosto de 2022.

1.4 Mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**BLL**” constante da página eletrônica do **Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** (<https://bllcompras.com>).

1. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de material do gênero hospitalar e farmacológico para uso na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.

2.2 O pregão está dividido em itens, conforme tabela disposta no Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as **últimas**.

2.4 Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos www.cisvali.com.br e <https://bllcompras.com>.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. DO PREÇO MÁXIMO

4.1 O preço máximo global neste certame está estimado em **R\$ 151.698,67 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)**.

4.2 A disputa se dará por **Menor Preço por Item** sendo que o licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores máximos, fixados no “Termo de Referência”, sem possibilidade de ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão pública.

5.1.1 O pedido de impugnação deverá ser apresentado por escrito, obrigatoriamente acompanhado de CPF e RG em se tratando de pessoa física. No caso de pessoa jurídica, CNPJ, respectivo ato constitutivo e procuração se assinada pelo representante legal da impugnante.

5.1.2 A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro indicando a modalidade e número do certame, podendo ser protocolada no Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, no endereço indicado no preâmbulo, das 08h às 11h e das 13h às 16h, ou encaminhada através de e-mail compras@cisvali.com.br.

5.1.3 O pedido de impugnação também deverá ser cadastrado no **Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**, no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>.

5.1.4. Caberá ao Pregoeiro, como auxílio da equipe de apoio, decidir sobre a impugnação, no **prazo 02 (dois) dias úteis**, podendo solicitar auxílio de outros departamentos a respeito de questões técnicas pertinentes à impugnação.

5.1.5 A decisão será publicada no órgão da imprensa oficial, e disponibilizada no site www.cisvali.com.br e na plataforma da **BLL** <https://bllcompras.com>.

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

6.1. Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, por escrito, até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão pública, no seguinte e-mail compras@cisvali.com.br ou protocolado presencialmente, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis, na Rua Paraná, nº 324, Centro de União da Vitória – PR.

6.2 O pedido de esclarecimento deverá ser apresentado por escrito, obrigatoriamente acompanhado de CPF e RG em se tratando de pessoa física. No caso de pessoa jurídica, CNPJ, respectivo ato constitutivo e procuração se assinada pelo representante legal da solicitante.

6.2.1 O pedido de esclarecimento também deverá ser cadastrado no **Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**, no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>, e será respondido pela Pregoeira e equipe de apoio no prazo de 02 (dois) dias úteis, podendo solicitar auxílio de outros departamentos a respeito de questões técnicas.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

7.1 Esta licitação destina-se à ampla participação, tendo em vista a inexistência de no mínimo, três fornecedores competitivos classificados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, que possam atender às exigências do ato convocatório, conforme orientação TCE/PR (Acórdão 2122/2019) no que tange a aplicação dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006 e artigo 1º da Lei Complementar 147 de 2014.

7.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

7.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação.

7.4 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil;

7.9. As propostas de preço e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

7.10. Incumbirá à licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.11 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “<https://blcompras.com>”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio.
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame.
- c) abrir as propostas de preços.
- d) analisar a aceitabilidade das propostas.
- e) desclassificar propostas indicando os motivos.
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço.
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.
- h) declarar o vencedor.
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico.
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. No dia **07 de dezembro de 2022, às 08h30min** será realizada a abertura das propostas, e às **09h00** do mesmo dia, ao comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas, iniciará a sessão de disputa de preços, a qual se dará por meio da internet, através do Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no sítio eletrônico <https://bllcompras.com>.

9.1.1. Os horários previstos neste edital serão acertados pelo horário de Brasília.

9.2. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

9.3 Propostas que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, que sejam omissas ou que identifiquem o licitante serão desclassificadas.

9.3.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real de todos os participantes.

9.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

- 9.6.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.8.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10** A etapa de lances terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos.
- 9.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.14** Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.15.** Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício após o pregoeiro conectar e reagendar o item suspenso.
- 9.16.** Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 9.17** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não serão aceitos pedidos de desclassificação do licitante para o item alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.
- 9.18.** Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.
- 9.19.** As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o **artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.**

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

9.20 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.21 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública. Via plataforma.

9.22. Quando for constatado o empate, o Pregoeiro aplicará os critérios estabelecidos em lei. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço.

9.22.1. Em atendimento ao disposto aos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

a). Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será adotada a seguinte forma:

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.23. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.24 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, sendo constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o produto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.25. As licitantes deverão apresentar os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 13 deste Edital, OBRIGATORIAMENTE por meio do Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no sítio eletrônico <https://bllcompras.com>, concomitantemente com a proposta escrita contendo a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.25.1 O não cumprimento do contido no item 9.25 acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de recurso. **A habilitação é fase realizada eletronicamente,**

CISVALI Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

portanto os documentos anexados na plataforma devem estar rigorosamente em conformidade com o estabelecido no item 13 e subitens deste edital, todos os documentos em formato PDF (Portable Document Format).

9.25.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do item **9.25**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.26. As empresas vencedoras e habilitadas deverão encaminhar a proposta escrita readequada, após os lances contendo o objeto ofertado e o preço final (modelo ANEXO 02) para o seguinte endereço eletrônico compras@cisvali.com.br, até 24 (vinte e quatro) horas após finalizada a sessão do pregão.

9.27 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

10. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas a marca e o preço de cada item; a não inserção de informações contendo as especificações neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

10.1.2. A Empresa não poderá ser identificada na proposta eletrônica de nenhuma forma, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.2. O produto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Anexo 01** deste edital.

10.3. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

11. PROPOSTA ESCRITA

11. A empresa vencedora deverá enviar a proposta de preços conforme **Anexo 02**, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo sócio administrador ou representante legal da empresa, devidamente constituído, no prazo e condições estipuladas no item 9.26.

11.1. Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto após encerrada a etapa de lances.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.3. Serão rejeitadas as propostas que:

- a). Conttenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.
- b). Sejam incompletas, isto é, não conttenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do produto licitado.
- c). Conttenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis;

11.4. As propostas que apresentarem discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

13. HABILITAÇÃO

13.1. Deverão constar os seguintes documentos na fase de habilitação.

13.1.1. DAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital. **(Anexo 03);**
- b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. **(Anexo 04);**
- c) Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP. **(Anexo 05);**

13.1.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Licença Sanitária emitida pelo órgão de Vigilância Sanitária da sede empresarial ou, no caso de atividade econômica dispensada, declaração assinada pelo representante da empresa comprovando tal condição.
- b). No mínimo um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter fornecido produtos compatíveis com o objeto desta licitação, atestando a qualidade do material a ser licitado e que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório, com as obrigações assumidas. O atestado deve conter no mínimo as seguintes informações: nome da empresa, endereço, telefone para contato e descrição dos produtos fornecidos. Será desconsiderado o atestado que for emitido por empresa que pertença ao mesmo grupo do proponente ou que não conttenham todas as informações exigidas.

c) Apresentação da AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) da empresa participante da licitação, ou da fabricante, condizente a produtos correlatos, podendo ser apresentada como prova de sua existência a publicação em Diário Oficial ou consulta através do site oficial da ANVISA, ou declaração assinada quando for atividade econômica dispensada.

13.1.3 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a). No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b). No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, com objeto social compatível com o objeto da presente licitação.

c). No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d). No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da alteração consolidada.

f) Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)/ Ministério da Fazenda.

g) Alvará de licença para localização e funcionamento, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

h) Certidão Simplificada da Junta Comercial atestando enquadramento no regime das microempresas e empresas de pequeno porte.

i) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador ou diretor da empresa indicado no ato constitutivo, ou, se for o caso, do empresário individual;

j) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do procurador, se houver, e instrumento procuratório.

13.1.4 DA REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em vigência na data da sessão pública;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

- d) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas**, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011, em vigência na data da sessão pública;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, em vigência na data da sessão pública, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

13.1.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, emitida até 90 (noventa) dias antes da data marcada para o processo licitatório.

13.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente deverão ser anexados na plataforma em formato PDF (Portable Document Format), por cópia simples e deverão estar em plena vigência. Fica a critério da Pregoeira e equipe de apoio solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja necessidade de verificar a veracidade dos mesmos.

13.3 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.3.1 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14. RECURSOS

14.1. Após o recebimento de todos os envelopes contendo a documentação de habilitação, o pregoeiro irá definir e informar, via plataforma, o dia e horário para análise da documentação. Ao final da sessão de habilitação toda documentação será disponibilizada no site do CISVALI (www.cisvali.com.br) para apreciação dos demais participantes e definido dia e horário para início do prazo de interposição de recursos.

14.2 O proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, no prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme prevê a plataforma do **Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** <https://bllcompras.com>. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo legal, ou seja, 3 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

14.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via plataforma do Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bllcompras.com> e anexados corretamente no campo de Interposição de Recursos do contrário sendo ignorados e descartados. Contudo, devendo ser enviado em uma via original para o CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu, no endereço: Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória - PR – CEP 84.600-300, ao Setor de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para fins de arquivo. Da mesma forma as contrarrazões devem ser anexadas na plataforma, do contrário descartadas e sem valor, tendo obrigatoriedade de envio via correio para arquivo.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, conforme art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, além da responsabilidade civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto atraso na entrega do produto.

15.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas as sanções previstas no artigo 7º da lei n.º 10.520/2002, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, pelo infrator; além das seguintes penalidades:

- a) advertência;

- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.4 A rescisão do instrumento contratual poderá ocorrer da seguinte forma:

- a). Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b). Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c). Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

16. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, firmará contrato específico com o (s) PROPONENTE (S) VENCEDOR (ES) visando à execução do objeto desta licitação, o qual consignará os direitos e obrigações das partes e instrumento que faz parte integrante e complementar deste Edital (**anexo 07**), independente de transcrição.

16.2 O licitante vencedor será convocado a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação.

16.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

16.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

16.5. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.6. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pelo setor competente e autorizado pelo representante legal do consórcio.

16.7 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.8 O contrato terá um prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

17.1 A entrega do objeto será conforme a necessidade do CISVALI e mediante solicitação. Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações emitidas pelo setor de compras, no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados do recebimento da Ordem de Compra.

17.2 A entrega dos produtos dar-se-á no setor de Almojarifado localizado na **Rua Paraná, nº 324 – Centro – União da Vitória - PR, CEP 84.600.300, fone: 042 3524-2957 ou 042 35237930, no horário das 08h até 12h e das 13h às 17h de segunda à sexta-feira**, onde serão verificadas a quantidade e a marca ofertada, reservando se ao consórcio o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

17.3 A responsabilidade pela qualidade dos materiais e/ou produtos entregues é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas improbidades que possam comprometer a consecução do objeto.

17.3.1. As entregas deverão ser feitas respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

17.4. Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o Departamento de Compras e Licitações notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.4.1. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a sua substituição ou adequação ao edital.

17.4.2. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o Departamento de Compras e Licitação dará ciência ao Departamento Administrativo, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

17.5 O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

17.6 O material deve ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem a falta de qualquer componente que afete o funcionamento do produto.

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

17.7 O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos.

17.8 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e desde que sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação, exceto para os produtos manipulados os quais deverão ter um prazo de validade de no mínimo 120 dias ou conforme a legislação vigente.

18. PAGAMENTO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO

18.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega do quantitativo solicitado, mediante a apresentação de Notas Fiscais em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, desde que o objeto tenha sido entregue e executado na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações, após terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo.

18.2. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, os pagamentos serão liberados.

18.3. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 1001 – MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO – MATERIAL DE CONSUMO.

19. REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços oferecidos não sofrerão qualquer reajuste, com a exceção da hipótese prevista no Inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o CISVALI revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O CISVALI poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3 A licitante é obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da lei 8.666/93, ou qualquer circunstância que implique inidoneidade;



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

20.4 A participação nesta licitação implica que na qualidade de proponente deste procedimento licitatório não integra corpo social, nem quadro funcional empregado público ou membro comissionado deste órgão.

20.5. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a completa exigência da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

20.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.11 Não cabem ao Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de da entrega do produto e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de União da Vitória - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

20.13 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço Rua Paraná, 324, Centro – União da Vitória, Paraná, para melhores esclarecimentos.

20.14 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.15. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

União da Vitória, 22 de novembro de 2022.

Bachir Abbas
PRESIDENTE DO CISVALI

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1 A presente licitação tem por objetivo o registro de preços **para futura e eventual aquisição de material do gênero hospitalar e farmacológico para uso na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI**, conforme especificações e quantidades constantes no edital.

1.1.2. Justifica-se a aquisição dos materiais de gênero hospitalar e farmacológico pela necessidade de suprir a demanda gerada pelos atendimentos médicos hospitalares realizados na sede do CISVALI. As consultas e procedimentos destinados a atender o público dos nove municípios consorciados geram frequente utilização de produtos específicos por parte dos profissionais de saúde, no intuito de realizar um atendimento seguro, ideal e eficaz para o paciente. Desta forma, a aquisição de tais materiais torna-se essencial para as atividades as quais se destina este Consórcio.

1.1.3 A pesquisa de preço foi realizada com base na orientação do Tribunal de Contas da União no que tange ao conceito de “cesta de preços aceitáveis”, que engloba as mais diversas fontes: fornecedores, pesquisa em catálogos/sites de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas (Acórdãos 2.170/2007-P e 819/2009-P). Não obstante, os valores de preços máximos foram formados pelas fontes disponíveis de pesquisa de preço e comparada com termo de referência da licitação anterior e ata de registro de preços da licitação anterior.

1.1.4. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do **Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** (<https://bllcompras.com>) e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / VALOR DE REFERÊNCIA:

Item	UND	Quant.	Especificação Técnica	Valor Unitário	Valor Total
1	Pacote	03	Abaixador de Língua, em madeira, formato achatado ponta arredondadas, dimensões 140 mm (comprimento) x 15mm (largura) x 2mm (espessura). Embalagem: pacote com 100 unidades	R\$7,42	R\$ 22,26
2	Unidade	01	Abridor de gesso Wolf 20 cm instrumento cirúrgico articulado, não cortante, produzido em aço inoxidável.	R\$ 488,58	R\$ 488,58
3	Caixa	03	Absorvente Interno médio-leve-caixa com 10und-	R\$ 9,99	R\$ 29,97
4	Pacote	20	Absorvente íntimo c/abas – pacote	R\$ 5,07	R\$ 101,40

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

			com 8 unidades.		
5	Unidade	05	Acetato de dexametasona 1mg/g, creme dermatológico com 10 g.	R\$ 5,99	R\$ 29,95
6	Litro	20	Água destilada de 1000 ml.	R\$ 6,80	R\$ 136,00
7	Litro	05	Água Oxigenada 10 VOL. 1000ML - Água oxigenada 10 volumes, acondicionada em embalagem âmbar de 1000ml, contendo dados de rotulagem. Deve atender a RDC 199 de 26/10/2006.	R\$ 8,00	R\$ 40,00
8	Caixa	04	Agulha descartável 13X4,5, bisel trifacetado, canhão siliconizado, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, tipo blister, com abertura em pétala, contendo: n° lote, data fabricação, data validade/vencimento. Caixa com 100 unidades/com registro na ANVISA.	R\$ 10,90	R\$ 43,60
9	Caixa	03	Agulha descartável 25 x 8, bisel trifacetado, canhão siliconizado, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, tipo blister, com abertura em pétala, contendo: n° lote, data fabricação, data validade, registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	R\$ 10,60	R\$ 31,80
10	Caixa	10	Agulha descartável 25x7, bisel trifacetado, canhão siliconizado, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, tipo blister, com abertura em pétala, contendo: n° lote, data fabricação, data validade/vencimento. Caixa com 100 unidades/com registro na ANVISA.	R\$ 10,90	R\$ 109,00
11	Caixa	4	Agulha descartável 30 x 8, bisel trifacetado, canhão siliconizado, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, tipo blister, com abertura em pétala, contendo: n° lote, data fabricação, data validade, registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	R\$ 10,00	R\$ 40,00
12	Caixa	05	Agulha descartável 40 X 12, bisel trifacetado, canhão siliconizado, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, tipo blister, com abertura em pétala, contendo: n° lote, data fabricação, data validade/vencimento. Caixa com 100 unidades/com registro na ANVISA.	R\$ 12,00	R\$ 60,00
13	Caixa	05	Agulha gengival longa n° 27, bisel	R\$ 46,99	R\$ 234,95

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

			trifacetado, canhão siliconado, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, tipo blister, com abertura em pétala, contendo: nº lote, data fabricação, data validade/vencimento. Caixa com 100 unidades/com registro na ANVISA.		
14	Unidade	10	Agulha para biópsia de tecido mole tipo D, em aço inoxidável com estrutura em Policarbonato, material estéril, com ponta ecogênica, centimetrada para uso em pistola da "Promag ultra". Nos tamanhos: - Calibre 14g/comprimento 10 cm	R\$105,09	R\$1.050,90
15	Unidade	10	Agulha para biópsia de tecido mole tipo D, em aço inoxidável com estrutura em Policarbonato, material estéril, com ponta ecogênica, centimetrada para uso em pistola da "Promag ultra". Nos tamanhos: - Calibre 14g/comprimento 12 cm	R\$105,09	R\$1.050,90
16	Frasco	160	Álcool etílico hidratado antisséptico 70%. Líquido incolor, límpido e volátil-com odor característico-acondicionada em frasco plástico resistente com tampa em rosca-embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, LOTE E VALIDADE - COM DECLARAÇÃO DE MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, CONFORME RDC 199/2006 - REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA	R\$ 14,24	R\$ 2.278,40
17	Litro	50	Álcool Gel Álcool etílico hidratado à base de gel, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, com intervalo de 68% a 72% pp. Acondicionado em frasco Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Documentos necessários: ficha antimicrobiana, ficha de avaliação de atividade bactericida, laudo técnico de eficácia para o vírus Influenza, ficha técnica, registro no Ministério da Saúde e ficha de segurança	R\$ 21,80	R\$ 1.090
18	Litro	5	Álcool iodado 0,1% 1 litro	R\$ 21,65	R\$ 108,25
19	Unidade	15	ALGODAO, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com	R\$ 17,63	R\$ 264,45

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

			espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel Adequado rolo de 500g.		
20	Unidade	20	Almotolia 250 ml, âmbar, em Bico Reto. Na cor transparente.	R\$ 4,20	R\$ 84,00
21	Unidade	50	Almotolia 250ml, branca em PE. Bico Reto.	R\$ 6,00	R\$ 300,00
22	Unidade	20	Aparelho de barbear descartável com no mínimo 2 lâminas e fita lubrificante.	R\$ 3,10	R\$ 62,00
23	Unidade	350	Atadura Crepom tipo Cysne 10cm X 1,8m. constituído de fios de algodão cru, 13 fios, de bordas devidamente acabadas, elasticidade de alta torção. Adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos.	R\$ 0,89	R\$ 311,50
24	Unidade	400	Atadura de algodão ortopédico confeccionada a partir de fibras 100 % algodão cru, transformada em rolo de mantas uniformes, com uma camada de goma aplicada em uma das faces no tamanho 10 cm x 3mm.	R\$ 3,05	R\$ 1.220,00
25	Unidade	360	Atadura de algodão ortopédico confeccionada a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de mantas uniformes, com uma camada de goma aplicada em uma das faces no tamanho 15 cm x 3m	R\$ 4,69	R\$ 1.668,40
26	Unidade	300	Atadura de algodão ortopédico confeccionada a partir de fibras 100 % algodão cru, transformada em rolo de mantas uniformes, com uma camada de goma aplicada em uma das faces no tamanho 20cm x 4m	R\$ 6,27	R\$ 1.881,00
27	Unidade	200	Atadura de algodão ortopédico confeccionada a partir de fibras 100 % algodão cru, transformada em rolo de mantas uniformes, com uma camada de goma aplicada em uma das faces no tamanho 6cm x 2mm.	R\$ 3,20	R\$ 640,00
28	Unidade	250	Atadura de crepom 15cm x 1,8m, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, de bordas devidamente acabadas, elasticidade de alta torção. Adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos.	R\$ 1,20	R\$ 300,00
29	Unidade	300	Atadura de crepom, 12 cm x 1,8m. Cor	R\$ 1,20	R\$ 360,00

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

			natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, de bordas devidamente acabadas, elasticidade de alta torção. Adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos. Constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas. Elasticidade adequada uniformemente enrolada.		
30	Unidade	300	Atadura gessada Cysne gesso coloidal em tecido 100 % algodão, lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento com registro na ANVISA, e com composição de substrato de gaze especial 100% algodão, impregnada com gesso coloidal no tamanho 15 cm x 3m.	R\$ 8,57	R\$ 2.571,00
31	Unidade	260	Atadura gessada Cysne gesso coloidal em tecido 100 % algodão, lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento com registro na ANVISA, e com composição de substrato de gaze especial 100% algodão, impregnada com gesso coloidal no tamanho 20 cm x 4m.	R\$ 9,32	R\$ 2.423,20
32	Unidade	300	Atadura gessada Cysne gesso coloidal em tecido 100 % algodão, lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento com registro na ANVISA, e com composição de substrato de gaze especial 100% algodão, impregnada com gesso coloidal no tamanho 10 cm x 3m.	R\$ 3,74	R\$ 1.122,00
33	Unidade	500	Avental descartável de polipropileno, com gramatura de no mínimo 40g/m ² , manga longa, tamanho M, cor branca. Pacote c/10 unidades.	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
34	Unidade	01	Balança digital para bebês, em plástico ABS injetado, display LCD cristal líquido, concha anaômica em polipropileno anti-germes totalmente higienizável, capa protetora anti-germes, totalmente higienizável e atóxica, peso máximo suportado: 25kg, bivolt, sonorização de teclas durante a digitação. Registro na Anvisa/MS, garantia mínima de 12	R\$ 823,71	R\$ 823,71
35	Litro	05	Benzina retificada. Frasco de 1.000 m	R\$ 32,81	R\$ 164,05
36	Unidade	25	Bobina térmico ECG termassensível reticulado para a impressão de traçado de ECG, dimensões 215 mm x 30 m.	R\$ 34,27	R\$ 856,75

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

			Produto compatível com eletrocardiógrafos Biotec.		
37	Unidade	05	Cabo de bisturi Nº 3 Descritivo Cabo de Bisturi N.º: 3 Material confeccionado em Aço Inox. Material Autolavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante -. Tamanho: 13cm Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação. Material: Aço Inox 304. Certificados: RDC 16/2013. ANVISA Registro MS: MS 80310620006.	R\$ 19,27	R\$ 96,35
38	Caixa	15	Caixa Coletora para material perfuro cortantes 13 litros. Caixa com 20 unidades, tipo Descarpack.	R\$ 7,00	R\$ 105,00
39	Caixa	05	Caixa Coletora para material perfuro cortantes 7 litros. Caixa com 20 unidades tipo Descarpack.	R\$ 6,37	R\$ 31,85
40	Unidade	30	Campo fenestrado Descrição: Tamanho 40cm x 40cm.Com fenestra 9 cm. Material: SMS. Estéril (Esterilizado em óxido de etileno). Produto Descartável. Condições de armazenamento: Conservar em local seco, ao abrigo da luz e à temperatura ambiente. Advertências: Não utilizar se a embalagem estiver aberta, danificada ou molhada. Proibido reprocessar.	R\$ 4,20	R\$ 126,00
41	Pacote	40	Campo operatório EMBALAGEM 100% POLIPROPILENO - SMS 40 X 40CM 55G/M ² a 60G/M ² (213393) - para esterilização à vapor ou gás formaldeído ou óxido de etileno ou peróxido de hidrogênio, medindo aproximadamente 120 x 120cm, com gramatura de 55g/m ² a 60g/m ² , composto em 03 camadas 100% polipropileno, processo SMS, sendo a primeira camada spunbond, a segunda camada meltblown e a terceira camada spunbond. Essas camadas deverão proporcionar barreira microbiana contra agentes contaminantes, permeabilidade seletiva permitindo a passagem do ar e de agentes esterilizantes e resistência mecânica contra rasgo e tração. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	R\$ 24,92	R\$ 996,80

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

42	Pacote	40	<p>Campo operatório EMBALAGEM 100% POLIPROPILENO - SMS 60 X 60CM 55G/M² a 60G/M² (213390) - Embalagem para esterilização à vapor ou gás formaldeído ou óxido de etileno ou peróxido de hidrogênio, medindo aproximadamente 60 x 60cm, com gramatura de 55g/m² a 60g/m², composto em 03 camadas 100% polipropileno, processo SMS, sendo a primeira camada spunbond, a segunda camada meltblown e a terceira camada spunbond. Essas camadas deverão proporcionar barreira microbiana contra agentes contaminantes, permeabilidade seletiva permitindo a passagem do ar e de agentes esterilizantes e resistência mecânica contra rasgo e tração. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.</p>	R\$ 42,11	R\$ 1.684,40
43	Pacote	15	<p>Campo Operatório 23cm x 25cm alva 10g Não Estéril com 50 unidades O Campo Operatório 23cm x 25cm não estéril é confeccionada de 100% algodão, altamente absorvente, isento de substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos. Seu tecido e resultado de um do entrelaçamento das quatro camadas, para evitar o deslizamento entre as mesmas. De fácil manuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia pois, em sua extremidade, possui um cadarço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do lado externo da cavidade cirúrgica. Características: Não solta fiapo, pois possui costura lateral; alta capacidade na retenção de líquidos; as camadas de tecido possuam amarrações, evitando que uma deslize sobre a outra no uso; A compressa campo operatório com indicação em cirurgias em geral para absorver sangue e secreções líquidas ou em cirurgias cavitários como anteparo a traumático de vísceras e tecidos; não estéril, sem fio radiopaco; 4 camadas com cadarço; 100% puro algodão: macio e extra absorvente;</p>	R\$ 39,02	R\$ 585,30

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

			Alva: 10g / unidade; Tamanho: 23 cm X 25cm; Pacote conter 50 unidades; Dermatologicamente testado.		
44	Unidade	01	Centrífuga de bancada 30 tubos de 5ml/7ml, 300 a 4000 rpm, bivolt, motor de corrente contínua sem escova; sistema controlado por microprocessador; display em LCD; tampa com trava de segurança; aviso sonoro e abertura automática da tampa após o término da centrifugação; opção de rotores intercambiáveis; sistema anti-desbalanceamento com mecanismo de trava de velocidade. Registro na Anvisa/MS, garantia mínima de 12 meses.	R\$ 5.445,00	R\$ 5.445,00
45	Unidade	05	Ciclopegico (cloridrato de ciclopentolato 0,1%) solução oftalmológica estéril.	R\$ 10,99	R\$ 54,95
46	Ampola	1000	Cloreto de Sódio 0,9% Solução injetável, ampola de 10 ml.	R\$ 0,93	R\$ 930,00
47	Unidade	500	Cloridrato de lidocaína sem vaso constritor, 2%, – ampola de 20 ml cada.	R\$ 14,26	R\$ 7.130,00
48	Frasco	30	Cloridrato de tetracaína 1%/ cloridrato de femilefrina 0,1% solução oftálmica estéril 10 ml.	R\$ 10,20	R\$ 306,00
49	Pacote	60	Compressa de gaze 13 fios – pacote c/ 500 unid. Compressa de gaze hidrófila não estéril confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5x7,5cm quando fechadas e 15x30 cm quando abertas. Alvejada, purificada e isenta de impureza, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. Inodoras e insípidas. Sua esterilização é feita por irradiação gama ou por óxido de etileno.	R\$ 20,34	R\$ 1.220,40
50	Unidade	05	CURETA DE NOVAK TAM. 23,5CM – confeccionado em aço inoxidável. Utilizada em procedimentos ginecológicos e biopsia uterina. Tamanho 23,5 cm.	R\$ 123,48	R\$ 617,40
51	Litro	20	Detergente Enzimático 1 Litro	R\$ 25,08	R\$ 501,06
52	Ampola	1500	Dipropiona de betametasona + fosfato dissodico de betametasona 5 +2 mg, ampola de 1 ml.	R\$ 9,88	R\$ 14.820,00
53	Unidade	15	Eletrodo Eletrocirúrgico Alça, Reto	R\$ 95,02	R\$ 1.425,30

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

			<p>Largura da Alça - 10 mm Profundidade da Alça - 4 mm Comprimento da Haste - 120 mm Diâmetro da Haste - Ø 1,8 mm Código do produto: ACEL0040 compatível com o aparelho Loktal</p>		
54	Unidade	15	<p>Eletrodo Eletrocirúrgico Alça, Reto Largura da Alça - 15 mm Profundidade da Alça - 15 mm Comprimento da Haste - 120 mm Diâmetro da Haste - Ø 1,8 mm Código do produto: ACEL0033 compatível com o aparelho Loktal</p>	R\$ 95,02	R\$ 1.425,30
55	Unidade	15	<p>Eletrodo Eletrocirúrgico Alça, Reto Largura da Alça - 15 mm Profundidade da Alça - 4 mm Comprimento da Haste - 120 mm Diâmetro da Haste - Ø 1,8 mm Código do produto: ACEL0039 compatível com o aparelho Loktal</p>	R\$ 95,02	R\$ 1.425,30
56	Unidade	15	<p>Eletrodo Eletrocirúrgico Alça, Reto Largura da Alça - 15 mm Profundidade da Alça - 10 mm Comprimento da Haste - 120 mm Diâmetro da Haste - Ø 2,4 mm Código do produto: ACEL0160 compatível com o aparelho Loktal</p>	R\$ 95,02	R\$ 1.425,30
57	Unidade	15	<p>Eletrodo Eletrocirúrgico Alça, Reto Largura da Alça - 15 mm Profundidade da Alça - 4 mm Comprimento da Haste - 120 mm Diâmetro da Haste - Ø 2,4 mm Código do produto: ACEL0170 compatível com o aparelho Loktal</p>	R\$ 95,02	R\$ 1.425,30
58	Unidade	15	<p>Eletrodo Eletrocirúrgico Alça, Reto Largura da Alça - 20 mm Profundidade da Alça - 4 mm Comprimento da Haste - 120 mm</p>	R\$ 95,02	R\$ 1.425,30

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

			Diâmetro da Haste - Ø 2,4 mm Código do produto: ACEL0169 compatível com o aparelho Loktal		
59	Unidade	15	Eletrodo Eletrocirúrgico Alça, Reto Largura da Alça - 25 mm Profundidade da Alça - 15 mm Comprimento da Haste - 120 mm Diâmetro da Haste - Ø 1,8 mm Código do produto: ACEL0035 compatível com o aparelho Loktal	R\$ 95,03	R\$ 1.425,45
60	Unidade	15	Eletrodo Eletrocirúrgico Bola, Reto Ø 5 mm x 120 mm Haste Ø 2,4 mm Código do produto: ACEL0156 compatível com o aparelho Loktal	R\$ 95,02	R\$ 1.425,30
61	Pacote	100	Eletrodo para monitoração cardíaca uso adulto, formato de gota, espuma e gel condutor adesivo. Pacotes com 50 unidades.	R\$ 17,61	R\$ 1.761,00
62	Unidade	2	Esfigmomanômetro aneróide braçadeira para obeso 68 cm (31 a 39 cm) em nylon, fechamento em velcro certificado pelo INMETRO.	R\$ 96,88	R\$ 193,76
63	Unidade	5	Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira em nylon fechamento em velcro, tamanho adulto padrão (22 x 32 cm) certificado pelo INMETRO.	R\$ 79,33	R\$ 396,65
64	Unidade	10	Esparadrapo Impermeável 10x4,5M, com capa, extra flexível tecido 100% algodão, com tratamento acrílico adesivo a base de óxido de zinco e borracha natural e resinas, cor branca, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção, constando na embalagem os dados de	R\$ 13,65	R\$ 136,50

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

			identificação, procedência, fabricação e validade.		
65	Unidade	120	Especulo vaginal colins tamanho G.=> Valvas produzidas em poliestireno cristal apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias, com lubrificação estéril embalado e parafuso acoplado ao espéculo, tornando- o pronto para uso. Estéril embalados individualmente. Embalagem com 01 unidade.	R\$ 2,37	R\$ 284,40
66	Unidade	500	Especulo vaginal colins tamanho M.=> Valvas produzidas em poliestireno cristal apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias, com lubrificação estéril embalado e parafuso acoplado ao espéculo, tornando- o pronto para uso. Estéril embalados individualmente. Embalagem com 01 unidade.	R\$ 1,83	R\$ 915,00
67	Unidade	100	Especulo vaginal colins tamanho P.=> Valvas produzidas em poliestireno cristal apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias, com lubrificação estéril embalado e parafuso acoplado ao espéculo, tornando- o pronto para uso. Estéril embalados individualmente. Embalagem com 01 unidade.	R\$ 1,87	R\$ 187,00
68	Unidade	10	Especulo Vaginal, NÚMERO 01 confeccionado em aço inoxidável cirúrgico com embalagem individual constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	R\$ 67,48	R\$ 674,80
69	Unidade	30	Especulo Vaginal, NÚMERO 02 confeccionado em aço inoxidável cirúrgico com embalagem individual constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
70	Unidade	20	Especulo Vaginal, NÚMERO 03 confeccionado em aço inoxidável cirúrgico com embalagem individual constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	R\$ 52,78	R\$ 1.055,60

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

71	Caixa	15	<p>FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3-0 20MM C/AGULHA 3/8 C/24 UNIDADES. Diâmetro do fio: n° 3-0. Comprimento do fio: 45cm. Descrição da agulha: 3/8 (aço inoxidável). Tamanho da agulha: 20mm. Cor: monofilamento preto. Fio de Nylon - Monofilamento preto. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Esterilizado em Raio Gama. Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó. Estéril: esterilizado raio gama de cobalto 60.</p>	R\$ 48,59	R\$ 728,85
72	Caixa	05	<p>Fio de Sutura Agulhado Nylon 5-0 20mm C/Agulha 3/8 C/24 Unidades Características Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Agulha resistente, de ótimo corte e fio de Nylon, com resistência adequada ao uso proposto. • Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. • atóxico, não-pirogênico e de uso único. • Esterilizado por Raios Gama. • possui resistência à tração e resistência ao nó. • embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgico. • Apresentação: caixa com 24 unidades <p>Composição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fio: Nylon – Monofilamento preto • Agulha: Aço inox. 	R\$ 59,63	R\$ 298,15
73	Caixa	05	<p>Fio de Sutura NYLON 2-0 com agulha 3/8 de 25mm - Cx com 24 Especificações técnicas: *É uma sutura cirúrgica, conectada a uma agulha, que tem como função auxiliar em procedimentos cirúrgicos unindo os tecidos e penetrando-os com a mínima resistência. *Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave no pelo do paciente. Características: *Estéril: esterilizado raio gama de cobalto 60. *Diâmetro do fio: n° 3-0.</p>	R\$ 54,46	R\$ 272,30

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

			<p>*Comprimento do fio: 45cm. *Descrição da agulha: 3/8 (aço inoxidável). *Tamanho da agulha: 25mm. *Cor: monofilamento preto. *Atóxico. *Não pirogênico. *Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. *Possui resistência à tração e resistência ao nó. Embalagem: *Caixa com 24 unidades.</p>		
74	Caixa	06	<p>Fio de Sutura Nylon 4-0 20mm Embalagem com 24 Unidades. Características: Diâmetro do fio: nº 4-0. Comprimento do fio: 45cm. Descrição da agulha: 3/8 (aço inoxidável). Tamanho da agulha: 20mm. Cor: monofilamento preto. Fio de Nylon - Monofilamento preto. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atóxico, não-pirogênico, de uso único; esterilizado em Raio Gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó. Estéril: esterilizado raio gama de cobalto 60.</p>	R\$ 56,15	R\$ 336,90
75	Caixa	15	<p>Fio nylon 3-0 agulhado atóxico, não pirogênico, comprimento do fio 45 cm, comprimento da agulha 2,5 cm, curvatura da agulha 3/8 de circunferência, de uso único. Caixa com 24 unidades. Contendo: nº lote, data de fabricação e data de validade.</p>	R\$ 53,38	R\$ 800,70

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

76	Caixa	05	<p>Fio para Sutura CatGut Simples 3-0 Com Agulha Cilíndrica de 3,0cm e ½ - MR: 1/2 Circ. CIL. 3,0 cm; - Tamanho do fio: 75cm; - Contém uma caixa com 24 envelopes; - Embalado individualmente por envelope; - Cada envelope contém fio e uma agulha; - Tipo A - Classe IV; - Estéril; - Método de esterilização: Radiação Gama;</p>	R\$ 147,00	R\$ 735,00
77	Caixa	05	<p>Fio para Sutura CatGut Simples 2-0 Com Agulha Cilíndrica de 2,0cm e ½. - MR: 1/2 Circ. CIL. 2,0 cm; - Tamanho do fio: 70cm; - Contém uma caixa com 24 envelopes; - Embalado individualmente por envelope; - Cada envelope contém fio e agulha; - Tipo A - Classe IV; - Estéril; - Método de esterilização: Radiação Gama;</p>	R\$ 148,00	R\$ 740,00
78	Unidade	30	<p>FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M Descritivo: Em papel crepado, MEDINDO 16MM DE LARGURA X 50 METROS DE comprimento, devendo a superfície ser impregnada de substancia adesiva uniformemente enrolada em dorso de papelão, apropriado para uso hospitalar , indicada para o fechamento de pacotes, vedação de frascos além de aplicações em geral em superfícies lisas de papel em ambiente hospitalar , aceita a escrita a tinta ou a lápis, de fácil remoção, embalas individualmente em saco plástico constando externamente os dados de identificação, procedência, data e fabricação, validade, número do lote.</p>	R\$ 6,54	R\$ 196,20
79	Unidade	20	<p>Fita Autoclave 19mm X 30m, Fita indicadora de esterilização a vapor. Indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel. A viragem ocorre em listras negras bem identificáveis. Antes da utilização a fita possui coloração</p>	R\$ 5,21	R\$ 104,2

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

			medida: 19mm x 30 metros e espessura de 0,18mm.		
80	Frasco	15	Fluoresceína sódica 1%, solução oftálmica estéril 3ml.	R\$ 31,74	R\$ 476,10
81	Litro	10	Formol 1000ML - Formol 10% acondicionado em frasco de 1000ml, destinado a fixação de peças histológicas, contendo externamente dados de identificação, procedência, lote e validade. O fornecedor do produto deve apresentar: a) laudo que comprove o pH do produto entre 3,0 e 5,0; b) laudo que comprove a densidade do produto de 1,0000 à 1,1000 g/cm ³ .	R\$ 20,06	R\$ 200,60
82	Unidade	200	Frasco para exame, frasco coletor universal estéril de 80 ml plástico transparente.	R\$ 0,60	R\$ 120,00
83	Unidade	05	Garrote adulto, indicado para coleta de sangue elástico flexível hipoalérgico e livre de látex com plástico ABS que garante estabilidade na trava de segurança.	R\$ 4,83	R\$ 24,15
84	Unidade	05	Garrote infantil, indicado para coleta de sangue elástico flexível hipoalérgico e livre de látex com plástico ABS que garante estabilidade na trava de segurança.	R\$ 10,83	R\$ 54,15
85	Unidade	10	Gel lubrificante, hidrossolúvel para colonoscopia, retossigmoidoscopia, endoscopia digestiva alta, exames ginecológicos e proctológicos 250 ml.	R\$ 31,50	R\$ 315,00
86	Unidade	250	Gel para ultrassom, separados em frascos ou pacotes de 1 Kg cada.	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
87	Caixa	5	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO. Hastes de polipropileno revestidas de algodão hidrófilo com tratamento anti mofo com tratamento antigermo, isentas de impurezas. Embalagem com identificação de procedencia, data de validade, lote de fabricação. Caixa c/ mínimo 75 e máximo com 150 unidades.	R\$ 1,94	R\$ 9,70
88	Unidade	5	Histerometro de collin 28 cm em aço inoxidável	R\$ 91,36	R\$ 456,80
89	Caixa	10	Indicador químico tipo integrador, multiparamétrico, Tipo 5 para autoclave a vapor, não tóxico, constituído de tira de papel impregnado de reativo químico sem presença de chumbo, com precisão	R\$ 66,73	R\$ 667,30

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

			equivalente à curva teórica de morte de um microorganismo, em conformidade com a norma ISO 11140-1. Ao ser submetido ao processo de esterilização tem sua cor modificada para uma tonalidade escura uniforme, possibilitando a leitura dos seguintes parâmetros: tempo, temperatura e vapor. Caixa com 50 unidades.		
90	Caixa	30	Indicadores biológicos para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor. Caixa com 10 unidades.	R\$ 35,98	R\$ 1.079,40
91	Unidade	04	KIT eletrodos Autoclaváveis para Bisturi, contendo: 01 tipo faca reta pequena (67mm), 01 tipo bola (2,1mm), 1 tipo bola (4,2mm), 01 tipo alça pequena (4,5mm), 01 tipo agulha (85mm) e 01 tipo agulha depilação (66mm). Comprimento do eletrodo 7,5 cm.	R\$ 232,72	R\$ 930,88
92	Caixa	05	Lâmina de bisturi nº 10, caixa com 100 unidades Especificação Fabricada em aço carbono. Nº 10. Embalagem em alumínio, que garante sua integridade até o momento do uso. Esterilizada por Raios Gama. Possui orifício central para a inserção do cabo de bisturi, números 3 ou 4. Possui registro na Anvisa.	R\$ 39,83	R\$ 199,15
93	Caixa	04	Lâmina de bisturi nº 11, caixa com 100 unidades Especificação Fabricada em aço carbono. Nº 11. Embalagem em alumínio, que garante sua integridade até o momento do uso. Por Raios Gama. Orifício central para a inserção do cabo de bisturi, números 3 ou 4. Possui registro na Anvisa.	R\$ 35,04	R\$ 140,16
94	Caixa	03	Lâmina de bisturi nº 15, caixa com 100 unidades Especificação Fabricada em aço carbono. Nº 15. Embalagem em alumínio, que garante sua integridade até o momento do uso. Esterilizada por Raios Gama. Possui orifício central para a inserção do cabo de bisturi, números 3 ou 4. Possui registro na Anvisa.	R\$ 30,59	R\$ 91,77
95	Caixa	10	Lâminas para microscopia, com ponta fosca lapidada medindo 2,6 cm por 7,6 cm, espessura de 1,0 a 1,2 mm. Caixa com 50 unidades.	R\$ 10,69	R\$ 106,90

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

96	Caixa	250	LANCETA PARA TESTE GLICEMIA Descritivo Lanceta para lancetador graduado em aço inoxidável para teste de glicemia, forma cilíndrica, ultrafina.com acionamento por contato, espessura ultrafina para punção digital incolor, caixa com 100 unidades.	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
97	Unidade	400	LENÇOL DESCARTÁVEL Medindo aproximadamente 70 CM de largura x 50 M de comprimento (L x C) -papel lençol em bobina, rolo descartável, confeccionado em papel de primeiro uso, celulose, branco.	R\$ 19,88	R\$ 7.952,00
98	Unidade	12	Lidocaína 50mg/pomada dermatológica com 25 gramas.	R\$ 5,99	R\$ 71,88
99	Litro	10	Lugol forte 5% embalagem com 1 litro.	R\$ 131,82	R\$ 1.318,20
100	Unidade	150	Luva cirúrgica nº 7,0 - estéril, esterilizada a raio gama Cobalto 60 e ou ETO, anti-derrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, os dados de identificação bem como fabricação/validade deverão ser estampados na face externas	R\$ 1,80	R\$ 270,00
101	Unidade	600	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 - estéril, esterilizada a raio gama Cobalto 60 e ou ETO, anti-derrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, os dados de identificação bem como fabricação/validade deverão ser estampados na face externas	R\$ 1,20	R\$ 720,00
102	Unidade	300	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 - estéril, esterilizada a raio gama Cobalto 60 e ou ETO, anti-derrapante,	R\$ 1,80	R\$ 540,00

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

			confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, os dados de identificação bem como fabricação/validade deverão ser estampados na face externas		
103	Caixa	100	Luva de procedimento em vinil sem pó tamanho M, caixa com 100 unidades.	R\$ 20,66	R\$ 2.066,00
104	Caixa	10	Luva de procedimento em vinil sem pó tamanho P, caixa com 100 unidades.	R\$ 20,95	R\$ 209,50
105	Caixa	05	Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex de borracha natural, sem talco ou pó similar, no tamanho M	R\$ 26,58	R\$ 132,90
106	Caixa	100	Luva para procedimento tamanho G , confeccionada em látex natural,, integro e uniforme, resistente a tração, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material BIO-ABSORVIVEL, com punho de 5 A 10 cm de comprimento, descartável , não estéril, hipoalergenica, embalagem com dados legíveis de identificação, procedência, data de fabricação, nº LOTE, , REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE DE ACORDO COM ABNT NBR 13392/1995, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 05/2008, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 59/2000, NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR6, CERTIFICADO CONCEDIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICACAO DE PRODUTOS ACREDITADA PELO INMETRO. CAIXA COM 100 UNID.	R\$ 24,24	R\$ 2.424,00
107	Caixa	100	Luva para procedimento tamanho M , confeccionada em látex natural,, integro e uniforme, resistente a tração, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material BIO-ABSORVIVEL, com punho de 5 A 10 cm de comprimento, descartável , não estéril, hipoalergenica, embalagem com dados legíveis de identificação, procedência, data de fabricação, nº LOTE, , REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE DE ACORDO COM ABNT	R\$ 32,12	R\$ 3.212,00

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

			NBR 13392/1995, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 05/2008, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 59/2000, NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR6, CERTIFICADO CONCEDIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICACAO DE PRODUTOS ACREDITADA PELO INMETRO. CAIXA COM 100 UNID		
108	Caixa	100	Luva para procedimento tamanho P, confeccionada em látex natural,, integro e uniforme, resistente a tração, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material BIO-ABSORVIVEL, com punho de 5 A 10 cm de comprimento, descartável , não estéril, hipoalergenica, embalagem com dados legíveis de identificação, procedência, data de fabricação, nº LOTE, , REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE DE ACORDO COM ABNT NBR 13392/1995, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 05/2008, RESOLUCAO ANVISA RDC Nº 59/2000, NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR6, CERTIFICADO CONCEDIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICACAO DE PRODUTOS ACREDITADA PELO INMETRO. CAIXA COM 100 UNID.	R\$ 24,77	R\$ 2.477,00
109	Unidade	15	Malha tubular infantil confeccionada em 100 % algodão com elasticidade no sentido transversal tamanho Malha tubular ortopédica confeccionada em 100 % algodão com elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme no tamanho 6 cm x 15 cm.	R\$ 11,86	R\$ 177,90
110	Unidade	80	Malha tubular ortopédica confeccionada em 100 % algodão com elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme no tamanho 15 cm x 10m.	R\$ 11,88	R\$ 950,40
111	Unidade	30	Malha tubular ortopédica confeccionada em 100 % algodão com elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme no tamanho 15 cm x 15 cm	R\$ 17,60	R\$ 528,00
112	Caixa	500	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL Mascara descartável com elástico, na cor branca, confeccionada em falso tecido, com três camadas sendo uma camada interna filtrante, com finalidade de impedir a passagem	R\$ 9,21	R\$ 4.605,00

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

			orgânica das bactérias preguiçada, com clips nasal e elástico, hipoalérgica garantindo boa ventilação, embalado em caixa com 50 peças, constando, constando externamente os dados de identificação procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS.		
113	Caixa	03	Mascara tipo PFF2 N 95, possuir três camadas filtrantes para partículas e gotículas suspensas no ar, confeccionada com 03 camadas (externas TNT, com acabamento em toda a extremidade. Isenção da substância fibra de vidro, hipoalergênica e livre de odores; Produto repelente a água (hidrofóbico); BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) 99 99,5%; PFE (Eficiência de Filtração de Partículas) 98,2 99,5%; Cor Interna e Externa: Branco Modelo: Tipo Concha (Bico de Pato) não contém látex, C e DEHP, não tóxica Validade: 36 meses da data de fabricação; Com Clipe Nasal.	R\$ 252,49	R\$ 757,47
114	Unidade	30	MICROPORE =>5,0x4,5 .: Fita adesiva com microporosidades e hipoalergênica, ideal para peles sensíveis. Aplicações gerais em pós-cirúrgico, uso prolongado, ferimentos grandes, fixação de catéteres, sondas e drenos. Constituída de Rayol viscoso não trancado, poroso, extra flexível, superfície adesiva impregnada de substancia a base de éter sintético quimicamente inerte, medindo 2,5MM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO, hipoalérgico, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação, validade, número do lote e registro no M.S.	R\$ 8,00	R\$ 240,00
115	Unidade	30	MICROPORE 10 X 4,5m.: Fita adesiva com microporosidades e hipoalergênica, ideal para peles sensíveis. Aplicações gerais em pós-cirúrgico, uso prolongado, ferimentos grandes, fixação de catéteres, sondas e drenos. Constituída de Rayol viscoso não trancado, poroso, extra flexível, superfície adesiva impregnada de substancia a base de éter sintético quimicamente inerte, medindo 2,5MM DE LARGURA X 10M DE	R\$ 22,48	R\$ 674,40

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

			COMPRIMENTO, hipoalérgico, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação, validade, número do lote e registro no M.S.		
116	Unidade	02	Monitor de pressão arterial totalmente automático que realiza leitura de pressão sistólica, diastólica e pulso. Ativação ao toque (membrana), braçadeira ergonômica ajustável com circunferência de 22 cm a 42 cm, com válvula de liberação automática de ar, visor de LCD. Fonte de alimentação: 4 pilhas AA de 1,5 v certificado pelo INMETRO (5 anos de garantia).	R\$ 95,99	R\$ 191,98
117	Unidade	10	Óculos de proteção, hospitalar, incolor.	R\$ 8,07	R\$80,70
118	Unidade	02	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DEDO) – INCLUINDO PILHAS E CORDÃO DE TRANSPORTE, COM INDICADOR DE BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS ALGUNS SEGUNDOS INUTILIZADOS, SPO2 COM INTERVALO DE MONITORAÇÃO DE 70% A 99% E PRECISAO DE APROXIMADAMENTE 2%.	R\$ 113,90	R\$ 227,80
119	Unidade	01	OXÍMETRO PEDIÁTRICO uso pediátrico (até 12 anos) display oled. Identificar saturação arterial de oxigênio SPO2% (faixa de medição 70%-99% Frequência cardíaca (bpm) (faixa de medição): 30 BPM – 240 BPM (batimentos por minuto) / Precisão 1bpm ou 1% (o maior) Alimentação Bateria de lítio (carregamento através de cabo usb) consumo de energia: Duração de aproximadamente) garantia de 12(doze) meses contra defeitos de fabricação portaria inmetro N°384 de 18 de dezembro de 2020 registro ministério da saúde / ANVISA: 80540449006.	R\$ 227,50	R\$ 227,50
120	Litro	3	P.V.P.I degermante 1litro	R\$ 49,66	R\$ 148,98
121	Caixa	3	Papel cardiocrografo bisto BT- 300 130x120 com 200 folhas, papel termo sensível. Caixa com 10 blocos.	R\$ 37,92	R\$ 113,76
122	Rolos	3	PAPEL GRAU CIRURGICO tubular para seladora 12 CM X 100 METROS, para autoclave a vapor e ETO, que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face	R\$ 94,03	R\$ 282,09

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

			com filme termoplástico, colorido para facilitar a visualização da selagem.		
123	Rolos	05	PAPEL GRAU CIRURGICO TUBULAR PARA SELADORA 30 CM X 100 METROS, para autoclave a vapor e ETO, que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico, colorido para facilitar a visualização da selagem.	R\$ 224,02	R\$ 1.120,1
124	Unidade	5	PINÇA CHERON CANO LONGO Pinça Cheron 24cm Pinça Cheron 24cm ABC Descrição: - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos; - Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; - Fabricante: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	R\$ 99,89	R\$ 499,45
125	Unidade	15	Pinça Dissecção Anatômica 12cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Com Serrilha. Autolavável a 134°C;	R\$ 15,17	R\$ 227,55
126	Unidade	03	Pinça oftalmológica "mcperson" em aço inoxidável	R\$ 195,00	R\$ 585,00
127	Unidade	03	Pinça oftalmológica de ponta reta com plataforma oftalmológica em aço inoxidável	R\$ 152,00	R\$ 456,00
128	Unidade	5	PINÇA PARA BIOPSIA UTERINA Descritivo: PINÇA PARA BIOPSIA UTERINA DE CANO LONGO PROFESSOR MEDINA 2 MM - confeccionada em aço inox, medindo 24cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência	R\$ 217,96	R\$ 1.089,80
129	Unidade	5	PINÇA PARA BIOPSIA UTERINA Descritivo: Pinça para biopsia uterina de cano longo PROFESSOR MEDINA 3 MM - confeccionada em aço inox, medindo 24cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	R\$ 335,75	R\$ 1.678,75
130	Unidade	6	Pinça Thomas Gaylor para biopsia de	R\$ 516,85	R\$ 3.101,10

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

			colo uterino 24 cm, confeccionado em aço inoxidável.		
131	Unidade	10	Pomada oftalmológica tubo contendo 3,5 g de acetato de retinol + 25 mg de aminoácidos + 5 mg de metionina + 5mg de cloranfenicol.	R\$ 13,25	R\$ 132,50
132	Unidade	05	Pomada Para Assaduras possui Óxido de Zinco, Vitaminas A e D para proteger a pele delicada do bebê contra assaduras. As vitaminas A (retinol) e D (colecalfiferol) juntamente com os agentes emolientes e hidratantes formam uma camada protetora de longa duração.	R\$ 16,24	R\$ 81,20
133	Unidade	3	Porta Agulha Mayo Hegar 25 cm confeccionado em aço inox, com registro de certificado.	R\$139,89	R\$ 419,67
134	Unidade	15	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA. 14 CM Cabo tipo tesoura com cremalheira; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho 14 cm; Material Autoclavável Utilizada p/ prender agulha de sutura.	R\$ 55,51	R\$ 832,65
135	Unidade	300	Pote de acrílico tampa pressão, 10 ml para biopsia.	R\$ 0,35	R\$ 105,00
136	Caixa	4	Preservativo não lubrificado, de látex de borracha natural, liso, opaco largura: 52 mm. Caixa com 144 unidades.	R\$ 67,37	R\$ 269,48
137	Unidade	10	Punch dermatológico estéril descartável 5mm	R\$ 22,04	R\$ 220,40
138	Unidade	06	Punch Keyes 5mm p/ biopsia	R\$ 125,90	R\$ 755,40
139	Litro	20	PVPI TÓPICO FRASCO - Antisséptico de eleição para tratamento de feridas cirúrgicas, queimaduras e anti-sepsia de mucosa vaginal, uretral e ocular, composição PVP-I a 10% 10,0g e veiculo aquoso q.s.p 100,0g, apresentação frascos de 1.L constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote.	R\$ 99,82	R\$ 1.996,40
140	Pacote	10	Saco de lixo hospitalar branco 50 litros. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 33,98	R\$ 339,80
141	Unidade	10	Seringa carpule com refluxo, articulada em ácido inoxidável.	R\$ 48,94	R\$ 489,40
142	Unidade	200	SERINGA COM ROSCA LUER LOCK – 60 ML – sem agulha embolo de	R\$ 2,11	R\$ 422,00

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

			resíduo zero sem agulha hipodérmica lubrificada bico luer lock corpo transparente com escala gravada; material cilindro em polipropileno, atóxico, epirogênico; esterilização por oxido de etileno; embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e seladas termicamente; não contem látex; capacidade 60 ml		
143	Unidade	600	Seringa descartável s/agulha 10 ml epirogênica, bico luerlok (TIPO ROSCA) confeccionada em polipropileno transparente atóxica, com graduação externa milimetrada, bico slip, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconado, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura, em pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação /VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S	R\$ 0,55	R\$ 330,00
144	Unidade	100	Seringa hipoalérgica descartável, de rosca dupla e bico luer-lok, a pirogênica, corpo transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado e escala volumétrica demarcada em milímetros, anel de retenção que impede o desprendimento do embolo. Certificada pelo INMETRO, embalagem unitária no tamanho 20 ml.	R\$ 0,79	R\$ 79,00
145	Unidade	600	Seringa hipoalérgica descartável, de rosca dupla e bico luer-lok, a pirogênica, corpo transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado e escala volumétrica demarcada em milímetros, anel de retenção que impede o desprendimento do embolo. Certificada pelo INMETRO, embalagem unitária no tamanho 10 ml com agulha.	R\$ 0,66	R\$ 396,00
146	Unidade	200	Seringa hipoalérgica descartável, de rosca dupla e bico luer-lok, a pirogênica, corpo transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado e escala volumétrica demarcada em milímetros, anel de	R\$ 1,09	R\$ 218,00

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

			retenção que impede o desprendimento do embolo. Certificada pelo INMETRO, embalagem unitária no tamanho 20ml com agulha		
147	Unidade	300	Seringa hipoalérgica descartável, de rosca dupla e bico luer-lok, a pirogênica, corpo transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado e escala volumétrica demarcada em milímetros, anel de retenção que impede o desprendimento do embolo. Certificada pelo INMETRO, embalagem unitária no tamanho 3 ml com agulha	R\$ 0,33	R\$ 99,00
148	Unidade	200	Seringa para insulina hipoalérgica descartável, de rosca dupla e bico luer-lok, a pirogênica, corpo transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado e escala volumétrica demarcada em milímetros, anel de retenção que impede o desprendimento do embolo. Certificada pelo INMETRO, embalagem unitária no tamanho 1 ml que acompanhe agulha fixa de 12,7mm x 0,33 mm.	R\$ 0,72	R\$ 144,00
149	Unidade	1	Serra elétrica para cortar gesso ortopédico, lâmina de 2 polegadas de alumínio fundido, bivolt com cabo elétrico de 3 metros.	R\$ 2.356,50	R\$ 2.356,50
150	Caixa	5	STOPPER – curativo absorvente adesivo hipoalergenico adulto- CAIXA COM 500 UNIDADES.	R\$ 18,71	R\$ 93,55
151	Unidade	8	Sulfadiazina de prata, 1%, creme com 50g.	R\$ 18,61	R\$ 148,88
152	Unidade	01	SUPORTE PARA SORO Descritivo: MATERIAL: Aço inoxidável, acabamento da estrutura esmaltado, RODÍZIOS: COM RODÍZIOS DE 2", PÉS: COM 3 PÉS EM FERRO FUNDIDO, GANCHOS:4 GANCHOS, COM RODINHAS.	R\$ 312,80	R\$ 312,80
153	Pacote	5	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO. 19X180mm Tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico. Composição:	R\$ 15,02	R\$ 75,10

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

			Espuma antialérgica e alumínio 100% COMPRIMENTO (mm) 180mm LARGURA (mm) 19mm Embalagem plástica contendo 12 unidades.		
154	Unidade	5	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL Visor decimal; medição em ° C; indicador sonoro com alertas diferenciados para temperatura normal e febril; capacidade de memorizar a última temperatura; à prova d'água. Registro no INMETRO e ANVISA.	R\$ 18,00	R\$ 90,00
155	Unidade	5	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: Digital, escala até 45°C tipo uso auricular e de testa, componentes com alarmes, embalagem individual.	R\$ 85,96	R\$ 429,80
156	Unidade	15	Tesoura Cirúrgica 15cm Reta Fina/Fina Utilizado para secção de fios e outros materiais. - Confeccionado em Aço Inoxidável; - Autoclavável a 134°C; - Ponta fina.	R\$ 36,86	R\$ 552,90
157	Unidade	10	Tesoura cirúrgica metzembaum curva, instrumento articulado cortante, produzido em aço inoxidável no tamanho de 14 cm.	R\$ 37,80	R\$ 378,00
158	Unidade	10	Tesoura cirúrgica metzembaum reta, instrumento articulado cortante, produzido em aço inoxidável no tamanho de 14 cm.	R\$ 42,00	R\$ 420,00
159	Unidade	03	Tesoura lister para bandagem de 19 cm, confeccionada em aço inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, com garantia contra defeito de fabricação, certificado pela ABNT.	R\$ 99,79	R\$ 299,37
160	Unidade	10	Tesoura Metzenbaum Delicada Curva 10cm. Tamanho: 10 cm; Material do produto: Aço inoxidável; Autoclavável a 134°C; Validade: Indeterminada; Instrumento Cirúrgico Articulado Cortante.	R\$56,85	R\$ 568,50
161	Unidade	10	Tesoura Metzenbaum Delicada Curva 15cm. Tamanho: 15cm; Material do produto: Aço inoxidável; Autoclavável a 134°C; Validade: Indeterminada; Instrumento Cirúrgico Articulado Cortante.	R\$ 55,03	R\$ 550,30
162	Litro	03	Tintura de Iodo 2%, frasco com 1000 ml.	R\$ 71,13	R\$ 213,39

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

163	Unidade	3500	Tira reagente hospitalar, teste: glicose no sangue Especificação Complementar: Tira reativa hospitalar para dosagem de glicemia: Deverá realizar medição em sangue arterial, venoso e capilar. Deverá realizar leitura em pacientes adultos, pediátricos e recém-natos. Deverá realizar leitura de hipoglicemia de 20 mg/dl ou menor e de hiperglicemia de 500mg/dl ou maior e tempo de leitura entre 05 e 30 segundos; A tira reagente poderá aceitar uma ou duas amostras de sangue na mesma tira; Deverá ser fornecido por comodato o aparelho para leitura na quantidade de 1.000 aparelhos leitores de tira reagente ou quantidade maior de acordo com a necessidade do requisitante, estes aparelhos deverão possuir mecanismo calibração e/ou codificação, deverão ser novos em perfeito estado de funcionamento, vir acompanhados de pilhas e/ou baterias, a reposição destas bem como a troca do aparelho que apresentar defeito ficará por conta do licitante no prazo máximo de 72 horas.	R\$ 0,71	R\$ 2.485,00
164	Pacote	05	Touca/gorro descartável, Confeccionada em falso tecido cor branca, tamanho único, anatômico, com elástico, embalagem contendo dados de identificação, fabricação, lote, registro no MS/ANVISA. Pacote com 100 unidades.	R\$ 14,44	R\$ 72,20
165	Frasco	20	Tropicamida 10 mg/ml, solução oftálmica estéril 5ml.	R\$ 16,55	R\$ 331,00
166	Caixa	3	Tube de Lidocaína 2% sem vaso constritor, caixa c/100.	R\$ 1,46	R\$ 4,38
167	Litro	05	Vaselina líquida 1 litro.	R\$ 35,00	R\$ 175,00
VALOR TOTAL: R\$ 151.698,67					

Valor Total dos Itens: R\$ 151.698,67 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).

- Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades e descritivos inferiores, àquelas indicadas no termo de referência.

União da Vitória, 22 de novembro de 2022.

GISLAINE DE FÁTIMA SCHNEIDER SCHMIDT
SECRETÁRIA EXECUTIVA
CISVALI



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ANEXO 02 - MODELO DE CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETIVO DO EDITAL

Ao Pregoeiro do Pregão Eletrônico - SRP nº 008/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Quant.	Un. Medida	Descrição do Produto	Marca	Valor unitário	Valor Total
1						
TOTAL:					R\$	R\$



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

**ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
CONDIÇÕES DO EDITAL.**

Ao Pregoeiro do Pregão Eletrônico – SRP nº 008/2022, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital 008/2022 e seu (s) ANEXOS, bem como, temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação, além de arcar com pagamento de emolumentos do Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) pela utilização de recursos e tecnologia de informação.

Local, data.

Assinatura do representante



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

**ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO
MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA**

Ao Pregoeiro do Pregão Eletrônico – SRP 008/2022, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME OU EPP)

Ao Pregoeiro do Pregão Eletrônico – SRP 008/2022, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 06 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu, com sede na Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória – Paraná, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. XXXX, portador do RG: XXXXX, CPF: XXXXXX, e a(s) Empresa(s) XXXXXX, situada no endereço xxxxxx neste ato representada por seus representantes (xxxxxxx), portador do RG nº X.XXX.XXX-X e do CPF nº XXXXXXXXXX-XX, denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente Registro de Preços, de acordo com a documentação contida no Processo Administrativo 061/2022, Pregão Eletrônico 008/2022, sujeitando-se as partes às determinações legais, e com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 7.892/2013, mediante condições declaradas nos itens que segue.

1. DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material do gênero hospitalar e farmacológico para uso na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, conforme especificações e quantidades constantes no edital. Fazem parte integrante da presente ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no ato convocatório, a proposta comercial da CONTRATADA, as normas contidas na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 7.892/2013.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL

O CISVALI não se obriga a utilizar esta Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições desta Ata.

2. DO PREÇO

O valor total da presente Ata de Registro de preços é de **R\$** (.....).

3. DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros:

01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 1001 – MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO – MATERIAL DE CONSUMO.

4. DO REAJUSTAMENTO

Os preços oferecidos não sofrerão qualquer reajuste, com a exceção da hipótese prevista no Inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

5. VALIDADE DA ATA

A validade da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da data da publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades.

6.5. Quando houver outros fornecedores classificados e registrados na ata, a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o consórcio deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **6.8.1**, **6.8.2**, **6.8.3** e **6.8.4**, será formalizado por meio de notificação justificada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor desde que justificada e protocolada com antecedência mínima de 30 dias.



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

7. CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A(s) Empresa(s) não poderá(ao) transferir o presente termo, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência do CISVALI.

8. TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CISVALI e a(s) Empresa(s) será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

9. DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória – PR, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

União da Vitória,de..... de 2021.

Presidente do CISVALI

**EMPRESA XXXXXXXX
CNPJXXXX**



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Processo 061/20222 - Pregão nº 008/2022
Na Forma Eletrônica e
Sistema de Registro de Preços

Pelo presente Termo de Contrato, de um lado o CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu, com sede na Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória – Paraná, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Sr.xxxxxx, portador do RG: xxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxxxxxx, e a Empresa XXXXXX, situada no endereço xxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ n.º xxxx, neste ato representada por seus representantes(xxxxxxx), portador do RG nº X.XXX.XXX-X e do CPF nº XXXXXXXXXXX-XX, denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente Contrato, de acordo com a documentação contida no Pregão Eletrônico nº 008/2022 na forma eletrônica, sujeitando-se as partes às determinações legais, e com integral observância à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e o Decreto 7.892/2013, mediante cláusulas e condições abaixo enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo o registro de preços **para futura e eventual aquisição de material do gênero hospitalar e farmacológico para uso na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI**, conforme especificações e quantidades constantes no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro: O proponente se compromete a fornecer ao comprador os produtos nas quantidades e especificações constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrentes do Pregão Nº 008/2022.

Parágrafo Segundo: O CISVALI não se obriga a utilizar este termo, se durante a sua vigência constatar que os preços licitados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições registrados na ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

O material deverá ser entregue, **parceladamente**, de acordo com as necessidades do CISVALI, rigorosamente em até **10 (dez) dias**, após o recebimento da ordem de compra.



CISVALI **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do contrato, os fornecedores deverão fornecer os materiais, nas quantidades solicitadas, conforme os pedidos de compra e respectivas notas de empenho.

Parágrafo Segundo: Somente serão recebidos e aceitos os produtos, que se apresentarem em perfeitas condições.

Parágrafo Terceiro: Caso os produtos entregues não correspondam às especificações exigidas no Edital e na autorização de fornecimento, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sem qualquer ônus para o consórcio e independente da aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quarto: A entrega dos produtos dar-se-á no setor de Almoxarifado localizado na **Rua Paraná, nº 324 – Centro – União da Vitória - PR, CEP 84.600.300, fone: 0xx42 3524-2957, no horário das 08h até 12h / 13h às 17h de segunda à sexta-feira, após assinatura do contrato, onde serão verificadas: quantidade marca ofertada, reservando se ao consórcio o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.**

Parágrafo Quinto: Nos preços registrados estão inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local acima fixado.

Parágrafo Sexto: O Consórcio Intermunicipal de Saúde de do Vale do Iguaçu - CISVALI não está obrigada a adquirir, total ou parcialmente, os itens licitados, que somente serão adquiridos, conforme a necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do presente termo/contrato é de **R\$ (.....)**.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 30 (trinta) dias** após a **entrega e aceitação dos materiais**, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser emitida em **nome do CISVALI**, acompanhada da Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e débitos trabalhistas.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao **CONTRATANTE** efetuar o depósito bancário do valor devido.

CLÁSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente termo serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros:

01.01.2.001.3.3.90.30.36.00.00.00 1001 – Manutenção do Setor Administrativo – Material de Consumo.



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO

Os preços oferecidos não sofrerão qualquer reajuste, com a exceção da hipótese prevista no Inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I) Certificar quando da entrega dos materiais de que os mesmos atendem às especificações e marca apresentadas na proposta de preço.

II) O CISVALI reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente termo, caso verifique que os mesmos não estejam em conformidade com os registrados na Ata de Registro de Preços, sem que caiba qualquer indenização ou ressarcimento à CONTRATADA.

III) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

IV) Efetuar o pagamento ajustado.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) Efetivar a entrega dos materiais, parceladamente, de acordo com as necessidades do CISVALI, rigorosamente em até 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de compra.

II) Fornecer os materiais nas mesmas especificações e marca, de acordo com a apresentada na proposta de preço e pactuado na ata de registro de preços.

III) Entregar o material em perfeitas condições de uso.

IV) Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o Departamento de Compras e Licitações notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

V) Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a sua substituição ou adequação ao edital.

VI) A licitante vencedora deverá fornecer os produtos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e desde que sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação, exceto para os produtos manipulados os quais deverão ter um prazo de validade de no mínimo 120 dias ou conforme a legislação vigente.



CISVALI Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

VII) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentação que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.

IX) Proceder a entrega dos materiais de segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto na entrega do produto.

Parágrafo Primeiro: Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas as sanções previstas no artigo 7º da lei n.º 10.520/2002, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, pelo infrator; além das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Segundo: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único: O contrato terá um prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado.



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ocorrer da seguinte forma:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Parágrafo Único: A CONTRATADA não poderá transferir o presente termo, no todo ou em parte, ou subcontratar os produtos, sem prévia e expressa anuência do CISVALI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

Parágrafo Único: A troca eventual de documentos e cartas entre o CISVALI e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Parágrafo Único: As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória – PR, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente termo.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

União da Vitória,de..... de 2021.

Presidente do CISVALI

**EMPRESA XXXXXXXX
CNPJXXXX**

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Testemunhas:

Nome:
CPF: